ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1223, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Autoriza realização de despesas com fornecimento de refeições e lanches às Equipes de Footebol, formadas por funcionários das Prefeituras participantes do Torneio Fœtebolístico, promovido pela AMVI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a realizar despesas com o fornecimento de refeições e lanches às equipes de footebol, formadas por servidores municipais das Prefeituras participantes do "Torneio Footebolístico",em visita à cidade de Formiga, promoção da AMVI - Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Itapecerica.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será feita até o limite de Cr$ 3.000,00 por partida e correrá por conta de consignações orçamentárias fixadas para o DECART-Departamento de Cultura, Arte e Turismo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 1979.

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.